PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.721

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 82.681,87 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município (Lei nº 4.542 de 13 de novembro de 2006), no valor de R$ 82.681,87 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais, oitenta e sete centavos), em favor da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, para fins de atender despesas com o pagamento de prestação de serviços imprescindíveis à manutenção desta Instituição e ao atendimento à população, nas seguintes dotações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO			VALOR
0026	04	101221090	2.042	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
			339039	Outros Serviços Terceiros	80.681,87
0030	04	101221090	2.042	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
			339093	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL					**82.681,87**

Art. 2° Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de novembro de 2007; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA